

ATA Nº 3270

Ata da reunião para abertura das propostas financeiras do **Edital nº 8/2016, Concorrência – Técnica e Preço**, que tem por objeto a Elaboração do Diagnóstico da situação dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba - DRH Parnaíba, que abrange os Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.

Às 10h00 (dez horas) do dia 18 (dezoito) de maio de 2017, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. Renato José da Silva Isacksson, Chefe da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. Luciano Campitelli Conti, Hermano Luiz Carvalho dos Santos e a Sr<sup>a</sup> Cristiane Kelly Alves Dias, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da PR/AJ/UAA, com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, e abstendo-se do exame de mérito das propostas apresentadas, com a participação dos representantes das seguintes empresas/consórcios: consórcio REGEA/NIPPON, representado pela Sra. Marilda Midori Nakane; a empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, representado pelo Sr. Luiz Borges Costa; o consórcio PROJETEC/ENGECORPS, representado pelo Sr. Fábio Chaffin Barbosa, e comigo, secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a sessão para abertura das propostas financeiras do Edital nº 8/2016, cujo objeto foi acima descrito. Inicialmente o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que foram **classificadas tecnicamente** as empresas descritas no quadro demonstrativo abaixo, conforme Relatório da Comissão Técnica de Julgamento aprovado pelo Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas:

| Empresas / Consórcios                           | Pontuação |
|-------------------------------------------------|-----------|
| PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA              | 97,45     |
| IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S                   | 93,53     |
| PCE – PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA | 92,90     |
| CONSÓRCIO REGEA/ NIPPON                         | 92,49     |
| CONSÓRCIO PROJETEC/ ENGECORPS                   | 92,40     |
| ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA          | 92,10     |
| CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ MPB ENGENHARIA         | 90,80     |
| CONSÓRCIO ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS/ RHAMA | 90,70     |
| CONSÓRCIO FAHMA/ DELGITEC                       | 90,45     |
| RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA            | 90,15     |
| COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA     | 89,50     |
| GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA           | 84,95     |
| NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA  | 79,20     |

Foram interpostos recursos administrativos contra o resultado do julgamento das propostas técnicas, pelas empresas: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA; IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S, PROJETEC

✉ End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA/DF

☎ Tel.: (61) 2028.4619 – [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) – E-mail: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)

PROJETOS TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. O Sr. Presidente comunicou que em virtude dos recursos administrativos apresentados a presente licitação foi “Suspensa Sine-Die”, conforme divulgado pela CE nº 36/2017, datada de 19/04/2017 e divulgação no site da Codevasf. Conforme parecer da Comissão Técnica de Julgamento foi indeferido o recurso administrativo interposto pela RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA EPP, o que comunicado pela CE nº 42/2017, datada de 09/05/17 e divulgado no site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br). Conforme parecer da Comissão Técnica de Julgamento referente ao recurso administrativo interposto pelo consórcio ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA /RHAM foram realizadas as correções necessárias na tabela de pontuações alterando sua pontuação de 90,70 para 93,90, passando da 8ª para a 3ª posição, conforme comunicado pela CE nº 43/2017, datada de 09/05/2017 e divulgada no site da Codevasf. Ainda conforme parecer da Comissão Técnica de Julgamento referente ao recurso administrativo interposto pela empresa IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S foram realizadas as correções necessárias na tabela de pontuações alterando sua pontuação de 93,53 para 94,45, se mantendo na 2ª posição, conforme comunicado pela CE nº 44/2017, datada de 09/05/2017 e divulgado no site da Codevasf. Conforme parecer da Comissão Técnica de Julgamento referente ao recurso administrativo interposto pelo consórcio PROJETEC/ENGECORPS foram realizadas as correções necessárias na tabela de pontuações alterando sua pontuação de 92,40 para 93,30, passando da 5ª para a 4ª posição, conforme comunicado pela CE nº 46/2017, datada de 09/05/2017 e divulgado no site da Codevasf. Após análise pela Comissão Técnica de Julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, foram realizadas as correções necessárias na tabela de pontuações alterando sua pontuação de 90,80 para 91,20, passando da 7ª para a 8ª posição, conforme comunicado pela CE nº 45/2017 datada de 09/05/2017 e divulgado no site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br), com a comunicação da abertura das Propostas Financeiras das empresas/consórcios participantes para a presente data, na Sede da Codevasf, em Brasília/DF. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, à abertura dos Invólucros nº 3 (três) - “Proposta Financeira” das empresas/consórcios classificados tecnicamente, e à divulgação dos valores apresentados, esclarecendo que estes são apenas enunciativos, não se entrando nos pormenores relativos aos custos apresentados o que ficará ao encargo da Comissão Técnica de Julgamento, designada para este fim, que procederá o julgamento das propostas nos estritos termos do edital. O Sr. Presidente convidou os presentes para verificarem a inviolabilidade dos invólucros procedendo à abertura dos mesmos. Os valores apresentados pelas empresas/consórcios são os seguintes:

| <b>Empresas / Consórcios</b>                    | <b>VALORES – R\$</b> |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA              | 1.755.274,72         |
| IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S                   | 1.831.436,13         |
| PCE – PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA | 1.533.006,50         |
| CONSÓRCIO REGEA/ NIPPON                         | 1.950.627,86         |



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA/DF

Tel.: (61) 2028.4619 – [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) – E-mail: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| CONSÓRCIO PROJETEC/ ENGECORPS                   | 1.638.701,68 |
| ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA          | 1.961.371,95 |
| CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ MPB ENGENHARIA         | 1.496.803,99 |
| CONSÓRCIO ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS/ RHAMA | 1.592.401,38 |
| CONSÓRCIO FAHMA/ DELGITEC                       | 1.988.482,97 |
| RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA            | 1.483.744,42 |
| COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA     | 1.833.977,54 |
| GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA           | 1.404.372,41 |
| NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA  | 1.896.381,77 |

Prosseguindo, o Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento, e informou que toda a documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, após o encerramento da sessão e durante o expediente de amanhã, sexta-feira, dia 19 (dezenove) do corrente mês, e que o resultado da análise das “Propostas Financeiras”, após aprovado pela Presidência da Codevasf, será publicado no Diário Oficial da União, comunicado às empresas/consórcios participantes através de e-mail, divulgados no *site* da Codevasf e aviso a ser fixado no quadro de avisos constante no 2º andar do Edifício Sede da Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no *site* da Codevasf. Eu, Edite Campos e Silva, a digitei e assino. Brasília/DF, 18 de maio de 2017.

 EDITE CAMPOS E SILVA

  
LUCIANO CAMPITELLI CONTI  
Presidente da Comissão

  
RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON  
Presidente da Mesa

  
CRISTIANE KELLY ALVES DIAS  
Membro da Comissão

  
HERMANO LUIZ CARVALHO DOS SANTOS  
Membro da Comissão

### LICITANTES:

Consórcio PROJETEC/ENGECORPS \_\_\_\_\_

Consórcio REGEA/NIPPON \_\_\_\_\_

ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA \_\_\_\_\_

Proc. 59500.002008-2011-83/RI



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA/DF

Tel.: (61) 2028.4619 – [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) – E-mail: [licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)